



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

CEP 96203-900 - Rio Grande – RS – Fone: (53) 3233-6848

posfisio@furg.br - [Https://ppgcf.furg.br/](https://ppgcf.furg.br/)

**EDITAL 03/2021**

**EDITAL MESTRADO PPGCF – Ingresso 1º semestre de 2021.**

**ASSUNTO: Seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF) – Nível Mestrado, ingresso para o 1º (primeiro) semestre de 2021.**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF), no uso de suas atribuições e, em conformidade com as atribuições previstas no Regimento Geral da FURG, resolve:

- Abrir as inscrições para o processo de seleção ao Curso de Mestrado em Ciências Fisiológicas, para ingresso no 1º (primeiro) semestre de 2021, conforme especificações que seguem:

**1) INSCRIÇÕES:**

**1.1) Ficha de inscrição:**

As inscrições serão realizadas pela *internet* através da página [www.siposg.furg.br/curso/923](http://www.siposg.furg.br/curso/923). Além de preencher o formulário *on-line* disponível no endereço acima, o candidato deve fornecer junto ao sistema eletrônico o *link* de seu *Curriculum vitae* no modelo Lattes (CNPq), cópia do diploma de curso superior ou atestado de que está cursando o último semestre do curso, emitido por Instituição de Ensino Superior, e cópias da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Em caso de candidato estrangeiro, este deverá anexar cópia do Passaporte.

Os candidatos pelo Programa de Ações Afirmativas da Pós-Graduação (PROAAf-PG, **Seção 5** deste Edital) deverão anexar também os seguintes documentos conforme Instrução Normativa 04/2019 PROPESP FURG artigo 8º:

I – Negros (pretos e pardos): 1) Autodeclaração racial (Modelo no Anexo I). Cabe à Comissão de heteroidentificação do Edital a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato (Modelo no Anexo II).

II – Indígena: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo III).

III – Quilombola: 1) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo IV); 3) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo V); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

IV - Pessoa com deficiência: 1) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

**Todos os arquivos deverão ser anexados em formato PDF.**

## **1.2) Pagamento da inscrição**

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) deve ser realizado através de Guia de Recolhimento Único (GRU) Simples, gerada pelo sistema, logo após inscrição on-line (Atenção: desbloquear, no navegador de internet, o bloqueador de *Pop-up*).

O recolhimento da GRU – Simples deve ser efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil. A efetivação da inscrição é dependente da efetivação do pagamento.

**OBS: A inscrição só será homologada mediante a efetivação do pagamento da GRU.**

### **1.3) Isenção da taxa de inscrição**

A solicitação da isenção da taxa de inscrição ocorrerá através do envio de uma Declaração de Vulnerabilidade Financeira, devidamente assinada pelo próprio candidato, no momento da inscrição via *internet*.

**1.4) Período de inscrição:** 16/04/2021 a 12/05/2021.

**1.5) Homologação das inscrições:** 13/05/2021.

Os recursos sobre a homologação das inscrições deverão ser interpostos à Coordenação do PPGCF até 24 (vinte e quatro) horas após sua divulgação no site do Programa (<https://ppgcf.furg.br/>).

## **2) SELEÇÃO**

### **2.1) Processo de seleção**

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para este fim e constará de:

#### **A) Entrevista (Eliminatória e Classificatória – Peso 6)**

O objetivo dessa etapa é verificar o nível de conhecimento do candidato na área de Ciências Fisiológicas e seu potencial em desenvolver estudos em nível de mestrado.

A verificação do nível de conhecimento do candidato se dará a partir de perguntas realizadas sobre os assuntos que envolvam as ciências fisiológicas, baseadas em artigos científicos entregues com 24 horas de antecedência para os candidatos. No momento da entrevista será sorteado um artigo, o qual norteará as perguntas da entrevista.

Em seguida, será verificado o potencial do candidato em desenvolver estudos em nível de mestrado na área de Ciências Fisiológicas. Neste momento o candidato será arguido sobre a sua experiência prévia em pesquisa e o seu conhecimento sobre o curso. Espera-se, evidentemente, também boa capacidade de articulação do pensamento e bom nível de expressão verbal. Além disso, o candidato deverá também ser capaz de expressar claramente suas expectativas com relação ao curso, bem como os motivos de sua escolha.

As entrevistas serão realizadas pela plataforma ZOOM e os candidatos, ao se inscreverem no processo, estarão automaticamente autorizando as gravações e o arquivamento das mesmas. Serão atribuídas

notas de 0-10 às entrevistas e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

Bibliografia recomendada:

- Alberts, B.; Bray, D.; Hopkin, K.; Johnson, A.; Lewis, J.; Raff, M.; Roberts, K.; Walter, P. Fundamentos da Biologia Celular. 3. ed. Artmed, 2011. 864p.
- Hill, R.; Wyse, G.; Anderson, M. Fisiologia Animal. 2 ed. Artmed. 2012. 920p.
- Moyes, C.; Schulte, P. Princípios de Fisiologia Animal. 2 ed. Artmed. 2010. 792p.
- Nelson, D.; Cox, M. Fundamentos de Bioquímica de Lehninger. 6 ed. Artmed. 2014. 1336p.
- Schmidt-Nielsen, K. Fisiologia Animal: Adaptação e Meio Ambiente. 5 ed. Editora Santos. 2002. 620p.

#### **B) Análise de *Curriculum vitae* (classificatória – Peso 4);**

O objetivo dessa etapa é avaliar a experiência prévia do candidato, de forma quantitativa, conforme demonstrado na **Tabela 1**, considerando-se especialmente sua experiência prévia em pesquisa (inclusive a iniciação científica, comprovada por publicação(ões) e/ou resumos de trabalhos apresentados em congressos e similares), estágios realizados, participação em projeto de pesquisa e extensão.

**Tabela 1- Tabela de distribuição de peso nos itens a serem avaliados na análise do *curriculum vitae*.**

<b>ÁREA</b>	<b>ATIVIDADE*</b>	<b>PESO</b>
Formação	Formação acadêmica (a partir da segunda graduação) e/ou especialização	1
Produção Científica	Artigos Científicos Publicados em periódicos (número de artigos) como 1º autor	2
	Artigos Científicos Publicados em periódicos (número de artigos) como co-autor	1
	Trabalhos em Anais de Congresso (Número de Trabalhos) como 1º autor	0,5
	Trabalhos em Anais de Congresso (Número de Trabalhos) como co- autor	0,5
	Livro ou Capítulo de Livro (número de livros ou de	0,5

	capítulos)	
Atividades	Monitoria (semestre)	0,7
Didático- Científicas	Estágio de Iniciação Científica (Número de Meses)	1
	Atividade Profissional na Área (Número de Meses)	0,4
	Produção de Material Didático (Número de Materiais)	0,3
	Prêmios em Salões de Iniciação Científica (Número de Prêmios)	0,4
Outras atividades	Participação em Cursos na Área com duração mínima de 4 horas (Número de Cursos)	0,2
	Organização de Eventos Científicos (Número de eventos)	0,2
	Participação em Projeto de Extensão (Número de Meses ou número de projetos)	0,4
	Representação Estudantil (Número de Meses)	0,2

*\*Ao candidato com maior número de atividades em cada item será atribuída nota 10 (dez) e a nota dos demais será relativizada.*

### 3) CRONOGRAMA

O cronograma obedecerá a **ordem de inscrições homologadas**. Cada candidato receberá um convite, o qual será enviado para o endereço de e-mail informado no momento da inscrição, para a realização de uma reunião pela plataforma ZOOM.

**17/05/2021 – Segunda-feira**– 24h de antecedência da entrevista – Os artigos serão enviados para o e-mail indicado no momento da inscrição e juntamente será enviado um link para reunião ambiente virtual onde será realizada entrevista.

**18/05/2021 – Terça-feira** – 24h após receber os artigos para a prova de conhecimentos – O candidato deverá acessar o link no horário previamente determinado para a realização da prova.

**OBS:** Dependendo do número de candidatos aprovados na prova de conhecimentos, ficará a cargo da Comissão de Seleção dividir os candidatos em grupos, para a realização da entrevista.

*A análise dos currículos dos candidatos selecionados será realizada em seguida ao término das entrevistas.*

O resultado final da seleção será divulgado no dia 21/05/2021. A divulgação será feita através da página do Programa na internet (<https://ppgcf.furg.br/>).

#### **4) NÚMERO DE VAGAS E ORIENTADORES**

Neste processo seletivo serão oferecidas 7 (sete) vagas distribuídas entre os orientadores listados na **Tabela 2**. Caso haja número maior de candidatos aprovados do que o número de vagas, os excedentes serão alocados em uma lista de suplentes, seguindo-se a ordem de classificação obtida.

**Tabela 2. Distribuição de vagas para ingresso por orientadores do PPGCF**

<b>Orientadores</b>	<b>Número de vagas</b>
Ana Paula de Souza Votto	1
Carlos Eduardo da Rosa	1
Daniela Volcan Almeida	1
Marcelo Alves Vargas	1
Marta Marques de Souza	1
Mariana Appel Hort	1
Robert Boyle	1

#### **5) VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA PÓS-GRADUAÇÃO (PROAAf-PG)**

De acordo com a **Resolução 004/2019 do CONSUN-FURG**, que dispõe sobre o **Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG)**, fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência, definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Serão oferecidas sete (7) vagas no total, sendo duas (02) vagas destinadas ao PROAAf-PG e cinco (05)

vagas para ampla concorrência.

O candidato ingressante pelo PROAAf-PG deverá ter sido aprovado nas etapas do processo seletivo descritas acima. Não havendo o preenchimento dos 20% das vagas reservadas para o Programa de Ação Afirmativa, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

## **6) MATRÍCULA E ESCOLHA DO ORIENTADOR**

Estarão aptos para efetuar a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas os candidatos que forem classificados no processo seletivo e entregarem na data estabelecida para a matrícula cópias do certificado de conclusão ou diploma de curso de graduação, certidão de nascimento ou casamento, identidade (RG) e CPF. O diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação deverá ser fornecido por instituição autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Instituição de Ensino Superior de outro país. Na matrícula os candidatos, **por ordem de classificação**, farão a opção do orientador desejado conforme a disponibilidade de vagas informada na **Tabela 2**.

## **7) LINHAS DE PESQUISA**

- Fisiologia integrativa
- Efeitos biológicos de nanomateriais
- Efeitos biológicos de agentes tóxicos
- Adaptações dos animais a variações ambientais
- Respostas biológicas a condições extremas ou patológicas

## **8) COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- Profa. Dra. Juliane Ventura Lima
- Prof, Dr. Marcelo Alves Vargas
- Dra. Marta Marques de Souza
- Dra. Carine Corcini (Suplente)

## **9) RECURSOS**

Os recursos sobre qualquer etapa do processo de seleção deverão ser interpostos à Coordenação do PPGCF até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final.

## **10) BOLSA DE ESTUDOS**

O Programa não garante a concessão de bolsa de estudos aos candidatos classificados. A

disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e estas serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e pela Coordenação do PPGCF. Todo candidato classificado deverá informar à Coordenação do Curso, no momento da matrícula, se o mesmo já possui algum tipo de bolsa de estudos ou se possui algum tipo de vínculo empregatício.

#### **11) ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES**

**Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas / Instituto de Ciências Biológicas  
Universidade Federal do Rio Grande - FURG**

Campus Carreiros, Av Itália, Km 8, CEP 96203-900, Rio Grande - RS

**Fone:** (53) 3233-6848 (Secretaria)                      **E-mail:** posfisio@furg.br

**Página do Programa de pós-graduação:** <https://ppgcf.furg.br/>

#### **13) CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Curso.

**Rio Grande, 16 de abril de 2021.**

**Prof. Dr. Fábio Everton Maciel**

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas**



## ANEXOS: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019

### ANEXO I – Modelo de Autodeclaração Racial

#### AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso \_\_\_\_\_ par a fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_, declaro que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### **PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de Heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
  - a. A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo (cor da pele), sua condição de preto ou pardo.
  - b. O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria do PPG, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
  - d. O único critério de avaliação utilizado será o fenótipo (cor da pele) do candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a Comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Se o pedido for indeferido, o candidato poderá entrar com recurso nos termos do Edital.

ANEXO III – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA**

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_  
certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_,  
para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO  
\_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Rio  
Grande – FURG, que

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO  
PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de  
\_\_\_\_\_, no Estado  
\_\_\_\_\_.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará  
sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por  
extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_ Telefones  
para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por  
extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_ Telefones  
para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por  
extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_ Telefones  
para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 201\_\_\_\_.

ANEXO IV – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_  
certificada pela Fundação Palmares, Processo n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_

EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_ da  
Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE  
a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de  
\_\_\_\_\_ no Estado  
\_\_\_\_\_

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará  
sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por  
extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_ Telefones

para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por  
extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_ Telefones

para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por  
extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço:

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 201\_\_\_\_

## ANEXO V – Modelo da Declaração de Residência

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_, DECLARAM, fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que \_\_\_\_\_, cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e reside na comunidade quilombola \_\_\_\_\_, localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

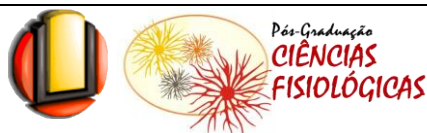
Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

CEP 96203-900 – Rio Grande – RS – Fone: (53) 3233-6848

posfisio@furg.br - <http://www.ppgcf.furg.br/>

**Seleção Mestrado**

**ANEXO VI**

**Planilha para pontuação do currículo**

**Observações:** A planilha deve ser preenchida pelo candidato e entregue no momento de sua entrevista para a Comissão de Seleção, acompanhada de cópia da documentação comprobatória em sequência e numerada (seguindo a ordem de numeração dos itens listados na planilha). A numeração de cada comprovante deve ser informada na última coluna da Tabela, na linha referente a cada atividade.

**Candidato:** \_\_\_\_\_

**Link para Currículo Lattes:** \_\_\_\_\_

ÁREA	ATIVIDADE*	Quantidade (de acordo com descrito para cada atividade)	Número dos certificados apresentados
Formação	Formação acadêmica (a partir da segunda graduação) e/ou especialização		
Produção Científica	Artigos Científicos Publicados em periódicos (número de artigos) como 1º autor		
	Artigos Científicos Publicados em periódicos (número de artigos) como co-autor		
	Trabalhos em Anais de Congresso (Número de Trabalhos) como 1º autor		
	Trabalhos em Anais de Congresso (Número de Trabalhos) como co- autor		
	Livro ou Capítulo de Livro (número de livros ou de capítulos)		
Atividades Didático-Científicas	Monitoria (Número de Meses)		
	Estágio de Iniciação Científica (Número de Meses)		
	Atividade Profissional na Área (Número de Meses)		
	Produção de Material Didático (Número de Materiais)		
	Prêmios em Salões de Iniciação Científica (Número de Prêmios)		
Outras atividades	Participação em Cursos na Área com duração mínima de 4 horas (Número de Cursos)		
	Organização de Eventos Científicos (Número de eventos)		
	Participação em Projeto/Curso de Extensão (Número de Meses ou número de cursos)		
	Representação Estudantil (Número de Meses)		

Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)